

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR GUSTTAVO LIMA, NO FESTIVAL DO ABACAXI DE 2023 DO MUNICÍPIO DE BARCARENA (PA)**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso III, artigo 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

Inciso III: *para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Deve-se ainda haver a comprovação por meio documental, que se trata da contratação de artista profissional, contrato diretamente ou por meio de empresário exclusivo, e consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, devendo ainda haver a justificativa dos valores a serem pagos.



BARCARENA
PREFEITURA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante no processo administrativo nº 356/2023, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso III e artigo 26, caput e parágrafo único e suas alterações posteriores para contratação do objeto do presente **TERMO**, que para constar a pessoa jurídica **BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** como contratado.

Barcarena (PA), 31 de agosto de 2023.



Waldemar Cardoso Nery Júnior
Presidente da CPL
Portaria nº 0447/2023 – SEMAT